



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 105/2010

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 054/2010

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL N.º
004/2014**

CONTRATO PRIMITIVO N.º 182/2010

Pelo presente Instrumento Contratual de Seguro, de um lado a empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S/A**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Eusébio Matoso, n.º 1.375, Butantã, representada neste ato por **Ulysses Marinho Júnior**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 14.632.538 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 046.022.668-19, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, n.º 22-28, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a contratação de seguro para veículos automotores da frota municipal, conforme Anexos e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 105/2010 – Pregão n.º 054/2010.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V.U.	V.T.
2	1	Serv.	Seguro p/ Ônibus (Ambulância Centro de Saúde)–Placa: BXG 0710	7.433,38	7.431,10
3	1	Serv.	Seguro para Kombi (Covepe) – Placa: CPV 9356	644,20	644,20
4	1	Serv.	Seguro para Siena (Vigilância Epidemiológica) – Placa: DKI 8165	369,15	369,15
5	1	Serv.	Seguro para Ônibus (Escolar) – Placa: DKI 8164	1.468,96	1.468,96
6	1	Serv.	Seguro para Ônibus (Escolar) – Placa: DKI 8166	1.468,96	1.468,96
7	1	Serv.	Seguro para Courier (Covepe) – Placa: DKI 8167	318,11	318,11
TOTAL					11.700,48

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Parágrafo Primeiro: Registra-se neste contrato a exclusão dos itens 1 e 8, que faziam parte dos veículos segurados no contrato primitivo n.º 182/2010 em razão de os mesmos terem sido incluídos na relação de veículos que serão alienados por meio de Leilão Público a ser realizado em data a ser definida por esta administração.

CLÁUSULA SEGUNDA (altera Cláusula Terceira)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela realização/contratação dos seguros, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 11.702,76 (Onze Mil, Setecentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), sendo que tal pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo: 1.ª até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato; 2.ª, 3.ª e 4.ª até o 20.º (vigésimo) dia dos meses imediatamente seguintes, respectivamente, a contar da apresentação da apólice na Divisão de Contabilidade.

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA (altera Cláusula Quarta)

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 03 de novembro de 2.014 e seu término em 03 de novembro de 2.015, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Presidente Epitácio, 03 de novembro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
ULYSSES MARINHO JÚNIOR
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”